

## XAPURI

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº 40/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0048/2020  
DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é fornecimento de Matérias que o (a) CONTRATADO (A) se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, e que consiste no Contrato de Fornecimento de TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Enfrentamento da Emergência COVID-19, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a modalidade Dispensa de Licitação COLETA DE PREÇO Nº 10/2020/SEMUSA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 0048/2020.  
QUANTITATIVO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O quantitativo correspondente a aquisição dos materiais contratados é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Teste rápido de diagnóstico in vitro pela metodologia de imunocromatografia com finalidade de detecção distinta de anticorpos tipo IgG e/ou IgM específico para o vírus SARS – CoV- causador da COVID 19, com leitura dos resultados após 10 minutos de adição da amostra a tampa.	UND	300	134,00	40.200,00
Valor Total R\$ 40.200,00					

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A), a importância de R\$=40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) que deverá ser pago mediante a entrega dos produtos, através de Ordem de Entrega em até 30 dias, e que, portanto, os recibos estarão sujeitos a Impostos de Renda Retidos na Fonte – IRRF, e ISS, devido ao município, INSS conforme a legislação pertinente em vigor.

DO PRAZO - Considerando ser esta uma Compra emergencial em virtude da pandemia do COVID 19, a entrega dos Materiais deverá ser de acordo com a Ordem de Entrega a partir da data do recebimento da mesma, de acordo com o interesse da CONTRATANTE, sabendo-se que as despesas relativas a transporte, alimentação, caso haja, correrão por conta do (a) CONTRATADO (A).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.2301.0007.3.014 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0014 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0013 - Material de Consumo

Programa de Trabalho: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0014 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0013 - Material de Consumo

Programa de Trabalho: 1091 - MANUTENÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 1104-PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0014 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0013 - Material de Consumo

Xapuri-Acre, 01 de Julho de 2020. Assinam Wagner Soares de Menezes, Secretário Municipal de Saúde, Wagner Soares de Menezes, Secretário Municipal de Saúde e V.M. F. DINIZ LTDA, CNPJ nº 24.142.678/0001-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO - Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições, em especial Fazendo Valer o exarado na Lei Municipal nº 1057 de 14 de julho de 2020, e Lei Municipal nº 1065 de 10 de agosto de 2020, torna público que estarão abertas, inscrições para Concurso Público simplificado para médico, através de Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da legislação municipal, para a classe abaixo descrita:

Classe/ Especialidade	Vagas	Requisitos	Jorna- da de Trabalho Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Médico	3	Diploma de Curso Superior na Área CRM	30 horas	10.000,00 + Gratificação

A Gratificação descrita no quadro acima será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será ofertada aos profissionais médicos posteriormente lotadas nas Unidades Básicas de Saúde do Seringal Cachoeira e Assentamento do Tupá.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:**

2.1. Período de inscrição: das 09h00min (nove) horas do dia 20 de agosto de 2020 até às 17 horas do dia 25 de agosto de 2020.

2.2. Local para realizar inscrição: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

2.3. Local para entregar títulos: Os candidatos terão de entregar os títulos para validação das informações prestadas no ato da inscrição, na Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral.

2.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos no ato da inscrição, poderá fazê-lo até o último dia da referida inscrição, pessoalmente ou por procuração particular e cópia do documento de identidade do procurador.

2.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição pela entrega dos títulos.

2.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital.

2.7. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

**3 – DO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICO**

1.0 – Os candidatos selecionados para o cargo constante deste edital, deverão atuar preferencialmente nas unidades básicas de saúde do seringal Cachoeira, Assentamento do Tupá e Centro de Saúde Félix Bestene especificamente no combate à Covid-19.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**5. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico no Anexo I, devendo preencher todos os dados solicitados.

5.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

5.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.

5.4. A correção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo admissional.

5.5. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o formulário de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**MÉDICO**

6.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
1	Efetivo exercício profissional, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
2	Especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas) ou residência médica concluída na área do cargo pretendido.	2,0 (dois) pontos por curso.	4,0 (quatro)

3	Mestrado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
4	Pós-Doutorado/Livre-Docência / Doutorado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			26

6.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora coordenada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Supervisão do Concurso Público Simplificado.

6.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e ser entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de identidade, no período especificado no item 1.3. para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

6.3.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

6.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

6.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

6.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional;

b) comprovar maior tempo de exercício profissional na área (experiência).

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1. deste Edital.

6.7.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

#### 7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

7.1. Os currículos e títulos serão avaliados pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, a ser composta proporcionalmente por representantes da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Câmara de Vereadores, Procuradoria jurídica do município e Profissional Médico.

#### 8. DO RESULTADO:

8.1. O resultado oficial do Concurso será divulgado até o dia 28 de agosto de 2020 e será publicado no site da Prefeitura de Xapuri – <http://www.xapuri.ac.gov.br> e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri, Rua Floriano Peixoto, 114, Centro – Xapuri - Acre.

#### 9. DOS RECURSOS:

9.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

9.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

9.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

9.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

9.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri - Acre (rua Floriano Peixoto, 114, Centro e Site da Prefeitura de Xapuri - [www.xapuri.ac.gov.br](http://www.xapuri.ac.gov.br)

10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão e avaliação deste Concurso simplificado, designado pelo Prefeito Municipal.

10.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri - Acre.

10.3. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

10.4. A convocação dos candidatos para o preenchimento da vaga será feita através de publicação no site – <http://www.xapuri.ac.gov.br>

10.5. A Prefeitura de Xapuri não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

10.6. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Prefeitura de Xapuri, 18 de agosto de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT  
UNIDADE DN 136

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

O Serviço Social do Transporte - SEST tornam público a homologação e adjudicação da concorrência nº 01/2020, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades sob demandas do Serviço Social do Transporte – SEST, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Edital e seus anexos, em favor da empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(CNPJ: 05.493.311/0001-53), no valor de 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
Cruzeiro do Sul - AC, 19 de agosto de 2020.

Ligiane Vaz de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2020, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual -EPI, conforme solicitado e especificado nos, instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA nos itens nº 23,25,46 com valor global R\$ 2.450,96 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), CRIATIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 01,02,03,04,05,07,08,09,10,13,22 com valor global R\$ 18.051,00 (Dezoito Mil e Cinquenta Um Reais), J V NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 06,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,47,48,49,50,51,52,53 com valor global R\$ 50.748,46 (Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta Oito Reais e Quarenta Seis Centavos).  
Rio Branco-AC, 19 de Agosto de 2020.

Joana Pedro dos Santos  
Presidente Anssau

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT  
UNIDADE DN 136

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

O Serviço Social do Transporte - SEST tornam público a homologação e adjudicação da concorrência nº 01/2020, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades sob demandas do Serviço Social do Transporte – SEST, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Edital e seus anexos, em favor da empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(CNPJ: 05.493.311/0001-53), no valor de 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
Cruzeiro do Sul - AC, 19 de agosto de 2020.

Ligiane Vaz de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação